Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010249-21.2025.5.03.0003 em 13/10/2026 13:15:07 - fd8f603 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**26101313150367100000263638319**

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **3ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010249-21.2025.5.03.0003**. EXEQUENTE:** DAVI MACIEL MONTEIRO**. EXECUTADO:** ERIANE MILENE ALVES VIEIRA 11575585693 E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 02/12/2026 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 03/02/2027 no mesmo horário e condições.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação (despacho de id f216a33)**. No 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **40% do valor da avaliação (despacho de id f216a33)**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 1 aparelho de ar-condicionado, marca Samsung, Digital Inverter, modelo ART12TVHZDWKYAZ, 12.000 Btus, funcionando, na data da penhora, avaliado em R$ 1.500,00; **02)** 1 aparelho de ar-condicionado, marca Midea, Springer Ar + Puro, modelo 42MACA0955, 9.000 Btus, funcionando, na data da penhora, avaliado em 1.500,00; **03)** 1 aparelho de ar-condicionado, marca Electrolux, Ecoturbo, funcionando, na data da penhora, modelo VI12F, 12.000 Btus, avaliado em R$ 1.500,00; **04)** 1 impressora, marca Epson, modelo L3250 Wifi, em bom estado, na data da penhora, avaliada em R$ 900,00; **05)** 1 geladeira, marca Electrolux, modelo DC35A, duplex, 260 litros, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 800,00; **06)** 1 chopeira, marca Krups, em bom estado, na data da penhora, avaliada em R$ 400,00; **07)** 1 estufa para salgados, medindo 0,75x0,42, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 300,00; **08)** 1 estufa para salgados, medindo 0,47x0,32, com 2 níveis, em bom estado, na data da penhora, avaliada em R$ 370,00; **09)** 1 caixa de som, marca Mondial, 550W RMS, modelo CM550, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 450,00; **10)** 2 monitores All in One, marca Lenovo, ThinkCentre Edge, 73z, Intel Core I5-4570S, 2,9 Ghz, 8gb ram, DDR3, 1600 Mhz, SSD DATA 240GB, em bom estado, na data da penhora, com mouse e teclado de marcas distintas, avaliados em R$ 1.100,00, cada um, totalizando R$ 2.200,00; **11)** 1 máquina de despigmentação a laser, NDYag, em bom estado, na data da penhora, avaliada em R$ 8.000,00; **12)** 1 expositor de joias em madeira e vidro, com 2 gavetas, em bom estado, na data da penhora, avaliado em R$ 1.000,00; **13)** 1 balcão de atendimento em madeira, em bom estado, na data da penhora, avaliado em R$ 400,00; **14)** 1 armário com 3 portas, em madeira, medindo 0,35x1,06x0,84, cor preta, em razoável estado, na data da penhora, avaliado em R$ 200,00; **15)** 4 mesas (macas para tatuagem), em razoável estado, na data da penhora, avaliadas em R$ 350,00 cada uma, totalizando R$ 1.400,00; **16)** 7 mesas auxiliares para tatuador, em razoável estado, na data da penhora, avaliadas em 150,00, cada uma, totalizando R$ 1.050,00; **17)** 6 apoios/suportes de braço, em razoável estado, na data da penhora, avaliados em 180,00, cada um, totalizando R$ 1.080,00; **18)** 1

carrinho pequeno, em madeira, para impressora, com 1 gaveta e 2 prateleiras, na cor preta, em bom estado, avaliado em R$ 250,00; **19)** 3 Pufs, em material sintético, medindo 0,40x0,40x0,43, em bom estado, na data da penhora, avaliados em R$ 35,00, cada um, totalizando R$ 105,00; **20)** 7 banquetas altas, com assentos estofados, em razoável estado, avaliadas em R$ 80,00, cada uma, totalizando R$ 560,00**; 21)** 6 mesas de plástico, avaliadas em R$ 50,00, cada uma, totalizado R$ 300,00; **22)** 14 cadeiras de plástico, avaliadas em R$ 30,00, cada uma, totalizando R$ 420,00; **23)** 1 tripé com iluminação em LED, marca Baihuo Cit, modelo MY-16, em bom estado, na data da penhora, avaliado em R$ 160,00; **24)** 2 tripés com iluminação, em razoável estado, na data da penhora, avaliados em R$ 80,00, cada um, totalizando R$ 160,00; **25)** 1 cadeira fixa, em tecido, base de metal, cor preta, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 110,00; **26)** 1 cadeira giratória em tecido, cor preta, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 130,00; **27)** 1 cadeira gamer, marca Thunder X, em estado ruim de conservação, na data da penhora, avaliada em R$ 300,00; **28)** 1 sinuca, medindo 2,30x1,30, aproximadamente, com caçapas de ferro, em razoável estado, na data da penhora, avaliada em R$ 1.800,00; **29)** 1 freezer, marca Electrolux, modelo H-500, 477 litros, em estado ruim de conservação e sem funcionamento, na data da penhora, avaliado em R$ 700,00; **30)** 2 sofás com 2 lugares cada um, em tecido e com base de metal, cor preta, em razoável estado, na data da penhora, avaliados em R$ 200,00, cada um, totalizando R$ 400,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 28.445,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Capitão Manoel Soares, 59, Floramar, em Belo Horizonte/MG

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Nos termos do despacho de id 23709ad proferido pela MM. Juíza de Direito "*o(s) lanço(s) vencedor(es) ofertado(s)sobre a totalidade dos bens leiloados ou somente sobre alguns dos ítens constantes do edital, qualquer que seja o(s) seu(s) valor(res) e condição(ões) de pagamento(s), será(ão) objeto de futura apreciação pelo Juízo, que poderá ou não homologar o resultado, na forma da legislação pertinente; O leiloeiro será remunerado com a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução. As despesas com transferência do bem, assim como multas e impostos que recaírem sobre o mesmo, correrão por conta do arrematante ou do adjudicante. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante ou ao adjudicante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação ou da adjudicação. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis*".

11º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

12º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de **5% sobre o valor da arrematação**, **a ser paga pelo arrematante (despacho de id 23709ad)**.

13º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

14º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

15º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

16º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

17º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a **5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem (despachos de ids 23709ad e f216a33),** a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

18º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 17º.

22º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.

23º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

24º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **13/10/2026.**